



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria,
Comércio e Tecnologia – SEMDEC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 016/2023-SEMDEC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023-SEMDEC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA-SEMDEC E GRÁFICA IMPRESSUS LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA - SEMDEC**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Rui Barbosa, Nº 1491 - Aldeia - CNPJ/MF nº 05.182.233/0018-14, neste ato representada pelo titular o Sr. **JOACY NATALINO DE SOUSA NORONHA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG Nº 3889225 – PC/PA, CPF/MF nº 703.707.102-15, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **GRÁFICA IMPRESSUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.913.414/0001-53, estabelecida na rua Az de Ouro- Rodovia BR 316 – km6, nº 36, – Levilândia – cep: 67015-760 – ANANIDEUA/PA neste ato representado pelo Sr. **LUCAS ROSA DO MONTE** titular da cédula de identidade nº 6216187 PC/PA, CPF/MF nº 020.464.242-63, residente e domiciliado na cidade de Ananideua/PA, doravante denominado de **CONTRATADA**, firmam o **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula II, IV e XIV do Contrato Administrativo Nº 016/2023-SEMDEC, Pregão Eletrônico SRP nº001/2023-SEMDEC, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos visando atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia - SEMDEC, Prorrogação de vigência, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Certificados em papel couchê, colorido frente e verso tamanho A4.	UND	6.209	R\$ 2,00	R\$ 12.418,00
2	Impressões preto e branco no formato A4.	UND	10.000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
3	Impressões coloridas no formato A4.	UND	2.000	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
4	Encadernações em tamanho A4.	UND	2.000	R\$ 7,05	R\$ 14.100,00
5	Camisetas em tecidos PV, com sublimação total.	UND	58	R\$ 46,00	R\$ 2.668,00
6	Panfletos tamanho 15x21 colorido.	UND	4.000	R\$ 0,37	R\$ 1.480,00
7	Banner em lona, medindo 1,25x0,90.	UND	06	R\$ 86,00	R\$ 516,00
8	Bloco de requisição Personalizado 19x16 cm.	BL	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
SALDO DE CONTRATO					R\$ 38.142,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

A vigência do Contrato original, com término no dia 23/06/2024, será prorrogada por 07 (sete) meses, a contar de 23/06/2024 a 23/01/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria,
Comércio e Tecnologia – SEMDEC

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 3.4.122.2187 (Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia - SEMDEC);

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – (Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);

Ficha: 1684

Fonte: 1500

Valor: R\$ 38.142,00 (Trinta e oito mil, cento e quarenta e dois reais)

CLÁUSULA QUINTA

Substituir a servidora Claudia Marcella Peloso de Sousa-Mat: 62678, exonerada em 17/01/2024, nomeada através da Portaria 006/2023–SEMDEC, pelo servidor Luciano Meireles Silva – Mat: 73099 para fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato nº 016/2023-SEMDEC, permanecendo inalterado o fiscal titular do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 016/2023-SEMDEC

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMDEC, e na Imprensa oficial da União.

E por assim estarem ajustados CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém, 13 de Junho de 2024.

JOACY NATALINO DE SOUSA NORONHA
Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento
Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC /
Decreto nº 262/2024-GAB/PMS
CONTRATANTE

GRÁFICA IMPRESSUS LTDA
LUCAS ROSA DO MONTE
CNPJ: 13.913.414/0001-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº: _____

CPF nº: _____